

21/04/22

05184/2021	82370-6	JOEL RIBEIRO NUNES	107.513.277-00
050505/2020	05368-4	ANTÔNIO CARLOS CORRÉA	518.100.857-72

**EDITAL**

O senhor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recolhimento (AR) contribuinte abaixo por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência na respectiva inscrição municipal mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
000-00060/2021	024211-5	ANTONIO CARLOS PEIXOTO	056.901.387-97

**EDITAL**

O senhor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação do IPTU, a devolução das correspondências enviadas por aviso de recolhimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados neste secretaria, ficando os mesmos notificados das exigências da pedido de implantação de inscrição de IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
000-000359/2021	ANTONIO CARLOS DA COSTA LEITE	235.752.713-72
000-000338/2020	INDAI FRANCISCO FERNANDES	500.540.457-49

**EDITAL**

O senhor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recolhimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de alteração terminal a partir de 2022 no pedido de revisão de lançamento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
000-018809/2020	067360-4	DJALMA FEITOZA DIAS E OUTRO	024.907.757-11

**EDITAL**

O senhor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recolhimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações ramais a partir de 2022 no pedido de transformação de uso na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
000-017414/2020	065861-7	MANUEL FERNANDES E FERNANDES PART. LTDA	16.835.278.0001/29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA SMEL 001/2022**

Estabelece diretrizes temporária para novos praticantes, bem como a instalação de novas bases e/ou clubes de VAA, bem como aumento de embarcações e remadores e utilização nas praias oceânicas e Baia de Guanabara.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes com a intenção de regularizar facilmente e dar efetividade às solicitações de autorização de uso de praia municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criar os regramentos para uso das praias destinadas à Baia de Guanabara no que respeita as atividades de VAA;

**RESOLVE**  
Art. 1º Que fixa, a partir da publicação da presente Portaria, até o prazo de 12 (doze) meses, diretrizes as autorizações, instalações, criações de novas bases e/ou clubes e aumento de embarcações e remadores na modalidade VAA nas Praias Oceânicas e na Baía de Guanabara.

**USAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º A desobediência aos comandos previstos nesta Portaria sujeitará ao infrator a aplicação das penas sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas, monetárias e apreensão de material.

**EXTRATO**

Quanto ao Serviço nº 03/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por um lado, e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Pintor Cláudio Agência Digital Ltda, para desenvolvimento de manual da utilização da Praia da SMEL no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), que obedece à Orientação de Serviço nº 01/2022. Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 96/93. Versão: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14127.912.0023-0137-4110 da Fonte 138, processo nº 230000027/2022.

Na manifestação de seu acórdão, manifestamos nossa consideração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 02/2022**

**EDITAL PARA APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS INSTITUÍNTES FORMULADOS POR UNIDADES E/OU PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APROVIMENTAR A QUALIDADE DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.**

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, art. 3º, incisos II, III, VI, VII, VIII, IX e XI, na Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei 13.462/2015) e na Portaria FME nº 065/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de projetos, de acordo com as especificações fixadas neste Edital.

**1. OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto apoiar projetos educacionais de aprimoramento pedagógico, formulados por profissionais das Unidades Municipais de Educação, bem como projetos formulados institucionalmente por estas Unidades, que objetivem a melhoria da qualidade da educação básica, o protagonismo das